



Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o atendimento a manutenção do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti, conforme a especificações a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0703-082430131.2.106	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas decorrentes das Suplementações a que se refere o art. 1º desta Lei, no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) serão feitas no próprio orçamento conforme Decretos do Chefe do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 26 de maio de
2.017.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal